



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 1º DECRETO Nº 2.933 de 03 de abril de 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita- SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 - Investimentos
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
 17.512.0002.1.001 - F. 11.0 **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00 - Investimentos
 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
 17.512.0001.1.001 - F. 20.4 **R\$ 20.000,00**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de abril de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria I. Guiraldele Pizzato
 MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO
 Diretora da Secretaria do Gabinete